Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.496
Decisão Nº: PL-0811/2019
Referência:Processo nº 10110/2018
Interessado: Confea

Ementa: Aprova a Proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 31 de maio de 2019, apreciando a Deliberação nº 133/2019 - CCSS, que trata do Processo 10110/2018, da Segunda Reformulação do Confea relativa ao exercício 2019, e considerando a Lei nº 4.320/1964, o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Confea nº 1.037/2011, que disciplinam a matéria; considerando que a Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, definindo o conteúdo e forma de apresentação das propostas orçamentárias; considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui as normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelo Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; considerando que, no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.037/2011; considerando que a reformulação orçamentária do Confea será elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta Resolução Confea nº 1.037/2011 e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa, nos termos do art. 19, da Resolução nº 1.037/2011; considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1950/2018 (0143205) foi aprovada a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2019, no valor de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0567/2019 (0193618) foi aprovada a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, no montante de R$ 126.149.150,00 (cento e vinte e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para R$ 286.149.150,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), representando um acréscimo de 78,84% em relação ao orçamento inicial; considerando a documentação juntada aos autos, bem como as justificativas de SEI nº 0205416 apresentada conjuntamente pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GO, Superintendência Administrativa e Financeira – SAF e Presidência - PRESI, por meio da qual resta explicitado que a necessidade da 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2019 decorre, principalmente, dos efeitos da Decisão Plenária nº PL-0629/2019, de 29 de abril de 2019, que decidiu pela aprovação de novos valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, e também da estimativa apresentada pela Comissão Organizadora Nacional da 76ª SOEA e do 10º CNP, na data de 24 de maio de 2019, em relação às despesas com deslocamentos terrestres; considerando que de acordo com o contido nos autos, há a necessidade de reformulação orçamentária no valor de R$ 5.670.000,00

(cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), sendo a origem de recurso para cobertura desta 2ª Reformulação Orçamentária de 2019, o saldo disponível do Superávit Financeiro do exercício de 2018, que após a utilização de R$ 126.149.150,00 (cento e vinte e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), passou a ser de R$ 212.746.600,23 (duzentos e doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais e vinte e três centavos); considerando que após a abertura do crédito adicional no valor de R$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais) o saldo do superávit financeiro de 2018 passa a ser de R$ 207.076.600,23 (duzentos e sete milhões, setenta e seis mil, seiscentos reais e vinte e três centavos); considerando que a abertura de créditos suplementares e especiais requeridas encontram-se respaldadas no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, que estabelece a possibilidade de suplementação do orçamento utilizando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior; considerando que o Conselho Diretor aprovou a presente proposta por intermédio da Decisão CD nº 110/2019 e encaminhou à CCSS para deliberação e apresentação ao Plenário deste Conselho, conforme previsto no art. 36, Inciso XIII da Resolução Confea nº 1.015/2006 e artigos 20 e 21 da Resolução Confea nº 1.037/2011, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a Proposta para a 2ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2019, no montante de R$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), passando o valor total do Orçamento do Confea de R$ 286.149.150,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) para R$ 291.819.150,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais), que representa um acréscimo de 1,98% em relação ao orçamento atual, utilizando como fonte de recursos do crédito adicional a previsão contida no art. 43 da Lei 4.320/64. 2) Recomendar às áreas competentes do Confea que realize um acompanhamento minucioso na administração de suas Receitas, bem como na execução das Despesas. 3) Que o Confea realize um planejamento orçamentário adequado à sua realidade, consistindo em evitar várias reformulações e/ou transposições, para ajuste do seu orçamento. Presidiu a votação o **OSMAR BARROS JUNIOR**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANNIBAL LACERDA MARGON, CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA, EDMAR DA SILVA LOPES FILHO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WALDIR DUARTE COSTA FILHO e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de junho de 2019.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea